

Lei nº 345, de 16 de junho de 1959.

Dispõe sobre a suplementação de verba orçamentária.

A Câmara Municipal de Uchoa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros), suplementar à verba codificada sob o nº 441/8.28.4. Despesas Diversas - item I, do orçamento vigente.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 16 de junho de 1959.

Wm. W. W. W.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.